

NOME: \_\_\_\_\_ NO-  
 ME: \_\_\_\_\_  
 RG Nº: \_\_\_\_\_ RG  
 Nº: \_\_\_\_\_  
 CPF Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº:

**GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 ERRATA Nº 03 CONTRATO Nº 351/2019 – SMED POR PRAZO  
 DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO  
 SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

Onde se Lê:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a), **WAGNER DIAS DE MOURA** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Biologia, para exercer suas funções na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, período matutino com **carga horária de trabalho de 20 (VINTE) horas semanais**, em substituição a professora Karen Celia Espinosa Sonaque que está removida temporariamente para zona urbana em decorrência a gravidez de risco, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos

Leia-se:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a), **WAGNER DIAS DE MOURA** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, período matutino com **carga horária de trabalho de 20 (VINTE) horas semanais**, em substituição a professora Karen Celia Espinosa Sonaque que está removida temporariamente para zona urbana em decorrência a gravidez de risco, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos

Cáceres, 27 de Maio de 2019

**GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 ADITIVO Nº 83 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 TEMPORÁRIO MAIO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL –  
 PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº  
 001/2019**

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº314, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Antônia Eliene Liberato Dias, ora denominada contratante, e senhor(a) **LEIDIANE MONTEIRO DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de auxiliar de serviços gerais para exercer sua função na EM Tancredo Neves, em substituição a servidora Eva Margarete Estevão que está em readaptação de função e regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/06/2019 até 17/11/2019 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2º O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3º Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4º Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 23 maio de 2019

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NO-  
 ME: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_ RG  
 Nº: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**RECURSOS HUMANOS  
 EDITAL COMPLEMENTAR 002 AO EDITAL DE ABERTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2019**

**EDITAL COMPLEMENTAR 002 AO EDITAL DE ABERTURA**

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.233/2019, Lei 1.239/2019 e Decreto nº 3143/2019,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** a retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, a saber :

1- O ANEXO XI Processo Seletivo Simplificado 001/2019 passa a vigorar acrescido do conteúdo programático para o cargo de Professor não indígena.

**8.0 PROFESSOR NÃO INDIGENA - 8.1 LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA MATERNA-** Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

**8.2- CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS –** Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas;

Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais;

Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

**8.3- CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades, História e Geografia de Campinápolis,

Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 015/2007(PCCS) e Lei municipal 027/2011 (PCCS)

**8.4- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Concepções da Educação; O desenvolvimento infantil nos aspectos intelectuais, Sociais e Emocionais; A escola e o desenvolvimento da Aprendizagem; Competências e práticas sociais.

2- Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

Campinópolis-MT, 06 de Junho de 2019.

*Armanda Guedes Parreira*

*Presidente da Comissão*

Decreto 3143/2019

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.247 DE 06 DE JUNHO DE 2019**

**LEI Nº 1.247 DE 06 DE JUNHO DE 2019**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Apoio Cultural à Rádio Comunitária do município a qual menciona e dá outras providências”.**

**JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, como forma de apoio cultural, à **ASSOCIAÇÃO MARECHAL RONDON DE CAMPINÓPOLIS - Rádio Atividade**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.886.621/0001-40, com sede sito à Rua Laudelino Domingos de Araújo (Antiga Rua São Paulo), nº 1.400 Centro, Campinópolis – MT; no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com vigência pelo período de 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, nos termos do convênio anexo que fica fazendo parte da presente lei.

**§1º.** O recurso será aplicado exclusivamente em despesas operacionais de custeio para a manutenção dos serviços de radiodifusão comunitária em Campinópolis.

**Art. 2º.** Em contrapartida a entidade beneficiada contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, através dos serviços de utilidade pública prestados pela rádio comunitária, de importante papel social na medida em que funcionará como veículo informador aos munícipes, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte, de cultura e especialmente de cidadania às pessoas, bem como na divulgação de campanhas educativas de cunho social e informativa.

**Parágrafo único.** Incluem-se nas divulgações de cidadania, as informações de caráter educativo, informativo ou orientação social relativas a ações e programas, campanhas, serviços prestados emanados e desenvolvidos pelo Poder Executivo e seus órgãos de Administração Pública.

**Art. 3º.** Para ter direito ao recebimento da subvenção a Associação deverá prestar contas semestralmente ao Município junto à Secretaria Municipal de Finanças, quanto às divulgações realizadas, bem como das despesas realizadas com o subsídio, requisito obrigatório para habilitar-se ao subsídio.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias já previstas na lei de Diretrizes Orçamentárias, a qual poderá ser complementada.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis – MT, 06 de junho de 2019.**

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

**ANEXO**

**Minuta : CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A TÍTULO DE APOIO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO MARECHAL RONSON DE CAMPINÓPOLIS (RÁDIO ATIVIDADE).”**

**Município de Campinópolis-MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.965.152/0001-29, com sede na Avenida Benônico Jose Lourenço nº. 2.0170, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JEOVAN FARIA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito na CIRG nº 972.265./SSP-MT, e no CPF nº 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua 31 de Março Esquina com Erotides Araújo Lima, nº 1.680, Centro, Campinópolis – MT, e a **ASSOCIAÇÃO MARECHAL RONDON DE CAMPINÓPOLIS (RÁDIO ATIVIDADE)**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ **CNPJ sob o nº 02.886.621/0001-40, com sede sito à Rua Laudelino Domingos de Araújo (Antiga Rua São Paulo), nº 1.400 Centro, Campinópolis – MT**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **Walltenir Carneiro de Sousa**, portador da Cédula de Identidade R. G nº **867100, SSP/GO**, e CPF nº **282.434.981-68**; resolvem firmar o presente Convênio, com base na lei Municipal nº /2019 (Projeto de Lei nº **016/2019**).

**Cláusula Primeira - Do Fundamento:** O presente convênio tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto conveniado, descrito na Cláusula Segunda, constante deste instrumento, regendo-se pela lei Municipal nº /2019 (Projeto de Lei nº 016/2019), leis federais nº 8.666/1993 e lei nº 4.320/64 e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações, responsabilidades das partes.

**Cláusula Segunda** – Constitui objeto deste Convênio, a concessão de subvenção social a entidade acima mencionada, a título de apoio cultural, visando à conjugação de esforços para a manutenção de suas atividades de radiodifusão para viabilizar o serviço comunitário instalado no nosso município, nas suas finalidades de divulgação de matérias e notícias de interesse da coletividade do Município, bem como no custeio de suas despesas.

**Cláusula Terceira** – A título de contruição financeira, para o atendimento dos objetivos deste convênio, o Município repassará à Conveniada, como subvenção social, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a vigora pelo período de 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Responsabilidade da Entidade:**

A entidade conveniada compromete-se:

I – Manter suas finalidades de divulgação de matérias e notícias de interesse da coletividade do Município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, através do serviço de utilidade pública prestado pela rádio comunitária, de importante papel social na medida em que funciona como veículo informador aos munícipes, entre as quais a divulgação de ações de saúde, educação, assistência, esporte, cultura e especialmente, cidadania às pessoas, bem como na divulgação de campanhas educativas, de cunho social e informativa;

II – Prestar contas dos valores recebidos, na forma da legislação vigente, vedado o emprego em finalidade diversa da estabelecida.

**Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros** – para o cumprimento do objeto do presente convênio serão utilizados recursos próprios do Município, previstos na Lei Municipal nº /2019 (**Projeto de Lei nº 016/2019**).

**Cláusula Sexta – Da Inexecução e Alteração do Convênio:**

I – A Conveniada reconhece os direitos da Administração, em casos de rescisão contratual ou alterações posteriores.

**GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA N° 01CONTRATO N° 325/2019 – SMED POR PRAZO  
DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N° 001/2019**

Onde se Lê:

**DO PRAZO**

**Cláusula 2ª** A referida Contratação por prazo determinado tem início em **24 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, com justificativa da SME, dentro do período de vigência do Processo Seletivo.

Leia-se:

**DO PRAZO**

**Cláusula 2ª** A referida Contratação por prazo determinado tem início em **24 de Abril de 2019 a 19 de Dezembro de 2019**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, com justificativa da SME, dentro do período de vigência do Processo Seletivo.

Cáceres, 14 de Maio de 2019

Antônia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação

**CONTRATO 066/2019 - SMS**

**CONTRATO N° 066/2019 – SMS**

**POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Inteiro, **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e a senhora **ANDREIA GAIO**, Brasileira, Solteira, Residente e Domiciliada na Rua Manoel Garrincha, N° 58, Bairro Alvorada, em Cuiabá-MT, portadora do RG n° 2200881-0 SSP/MT e CPF n° 045.296.011-88, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

**DO OBJETO**

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial, **ANDREIA GAIO** no cargo de Médica Clínica Geral, em regime de plantonista (20 horas) semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico – PAM do Município de Cáceres da Secretaria Municipal de Saúde.

**DO PRAZO**

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **15 de Abril 2019 e término em 15 de Outubro 2019.**

**DO SALÁRIO**

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ R\$ 2.315,16 (dois mil trezentos e quinze reais e dezesseis centavos) mensais,

acrescido de produtividade na forma da Lei Municipal 2.717 de 24 de dezembro de 2018 e Decreto N°183 de 29 de março de 2019.

**DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª – A contratada fica comprometido a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 15 (quinze) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 7ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 8ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 11ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020602	10.302.1002.2041	3.1.90.04	114

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de abril de 2019.

**ANDREIA GAIO**

Contratada

**ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**

Contratante

**TESTEMUNHAS:**

CPF n°

CPF n°

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2019**

**EDITAL ABERTURA**

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.233/2019, Lei 1.239/2019 e Decreto nº 3143/2019, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** o Presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para área indígena, sede do município e distrito de Campinópolis - MT, para fins de provimento de funções em caráter temporário no Quadro de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde como segue no **Quadro 1.0, Quadro 1.1, Quadro 2.0, Quadro 3.0 e Quadro 4.0 em Anexo:**

**1.0 – 1 - DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** - As inscrições para os interessados em concorrer às Funções de Professor, e Apoio Administrativo Educacional/Nutrição das Escolas Municipal Indígenas serão realizadas presencialmente pelo próprio candidato ou por seu procurador no período de 23/05/2019 ao 05/06/2019, das 13h00min às 17h00min, (horário local) de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC na Avenida Benônico José Lourenço e também no site oficial da Prefeitura Municipal de Campinópolis através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal - <http://www.campinapolis.mt.gov.br/>, no link "PROCESSO SELETIVO" no período de 23/05/2019 ao 05/06/2019.

**1.2** - O candidato poderá se inscrever somente para 01(um) cargo.

**1.3** - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019;

**1.4** – Atendendo as legislações, não há vagas reservadas para **portadores de necessidades especiais (PNE)**.

**2.0 - DOS PRÉ-REQUISITOS**

**2.1** - Ter idade igual ou superior a 18 anos na data da admissão;

**2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;**

**2.1.2** - Estar em dia com as obrigações Eleitorais;

**2.1.3 - Estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental;**

**2.1.4** - Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido;

**2.1.5** - Declaração de residência/carta de aceite assinada pelo respectivo cacique e membros da aldeia para qual se inscreve, conforme **Anexo – XIII**

**2.1.5.1** - Aos professores indígenas que concorrerão ao cargo de professor, será exigida a formação mínima de Ensino Fundamental.

**2.1.5.2** - Aos professores não indígenas que concorrerão ao cargo de professor será exigida a formação mínima de Magistério.

**3.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

**3.1** - Compete **EXCLUSIVAMENTE** ao candidato:

**a)** acompanhar todas as publicações feitas no **Jornal Eletrônico dos Municípios - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, no site da Prefeitura Municipal de Campinópolis([www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br))**, conforme cronograma constante do **Anexo V** e/ou outras que forem extraordinariamente necessárias para otimizar o certame.

**b)** o candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

**c)** o não comparecimento no dia, horário e local referenciada neste Edital para realização das provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará a **DESISTÊNCIA** do candidato e resultará em sua **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

**4.0 - DAS PROVAS**

**4.1-** O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, será constituído de prova objetiva e prova de títulos para o cargo de professor; e provas objetiva e prova pratica para o cargo de AAE/Motorista; e prova objetiva para os demais cargos conforme as disposições especificadas neste Edital, item 5.0.

**4.1.1-** Os candidatos às vagas para Professores das Escolas Municipal Indígenas **contarão**, no ato da inscrição, **pontos relativos aos títulos** elencados no item 5.3.1, (a, b, c, d, e).

**4.2** - As provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, serão regidas pelas disposições do quadro 4 deste Edital e do conteúdo programático constante do **Anexo XI**.

**4.2.1** - Os números de questões das provas objetivas constam do quadro 04(Quatro) em Anexo e serão constituídas por questões contendo 04(quatro) alternativas (a, b, c, d), sendo que apenas uma estará correta.

**4.2.2** - O candidato deverá marcar no Cartão Resposta a assertiva correspondente ao caderno de provas.

**4.2.3** – Todos os candidatos somente poderão levar o caderno de provas após, transcorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas.

**4.3** – Os candidatos às vagas para os cargos de Professor, Apoio Administrativo Educacional Nutrição, AAE/Limpeza, AAE/Motorista, e demais cargos descritos nesse edital serão aplicadas no dia 23/06/2019, com INÍCIO às 08h00min e TÉRMINO às 12h00min (horário local), nas dependências da Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves, situada na Av. Flávio Ferreira Lima, nº 630, Setor Zé Viola, Campinópolis – MT.

**4.3.1** - As provas para Professores Indígena e Apoio Administrativo Educacional Indígena (nutrição) serão aplicadas no dia 23/06/2019, com INÍCIO às 13h30min e TÉRMINO às 17h30min (horário local), nas dependências da Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves, situada na Av. Flávio Ferreira Lima, nº 630, Setor Zé Viola, Campinópolis – MT.

**4.3.2** - A prova prática para o AAE/Motorista será aplicadas no dia 23/06/2019, com INÍCIO às 13h30min e TÉRMINO às 17h30min (horário local), no pátio do DMER situada na Rua Benônico José Lourenço saída para Novo São Joaquim. Campinópolis – MT.

**4.4** - O candidato deverá comparecer ao local mencionado no item 4.3 e 4.3.1 deste Edital, **com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.**

**4.4.1**- Serão aceitos como documento de identificação: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Identidade Profissional.

**4.4.2**- Os portões da escola onde serão realizadas as provas objetivas serão **FECHADOS** 15 minutos antes do início das provas(horário local) para os candidatos.

**4.5** - O acesso às dependências ao local de realização de provas **somente será permitido**: aos candidatos, Comissão Organizadora, Fiscais de Sala, Coordenadores de Ambiente e representante do Ministério Público.

**4.5.1**- Os candidatos somente poderão acessar as dependências do local de realização de provas mediante **a apresentação do comprovante de inscrição.**

**4.5.2**- Não será permitido o acesso às dependências do local de realização de provas, candidato portando bolsas, capacetes e outros objetos referenciados neste Edital.

**4.5.3** - Nenhum candidato poderá adentrar o local de realização de provas se apresentarem sinais de embriaguez.

**4.6**- Ao candidato é **terminantemente proibida** a utilização de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos (calculadoras, celulares e/ou similares, relógios, etc.), na sala onde serão realizadas as provas;

**4.6.1**- Ficam terminantemente proibidos aos candidatos, durante o período destinado a realização das provas objetivas, o uso de bonés, óculos de sol, chapéus etc.

**4.7** - Os fiscais de provas não se responsabilizarão pela guarda de nenhum objeto dos candidatos.

**4.8** - Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados neste Edital.

**4.9** - Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido **60 (sessenta) minutos;**

**4.9.1**- Às lactantes será permitida a amamentação, todavia, não será aumentado o tempo total para a realização das provas.

**4.9.2** - A candidata lactante **deverá informar** no ato da inscrição a sua condição para que a Comissão Organizadora providencie local apropriado para amamentação.

**4.9.3** - O período para a amamentação será acompanhado integralmente por uma coordenadora de ambiente e Fiscal de Sala.

**4.9.4** - A criança será conduzida do portão do local de realização de provas até a sala de amamentação por uma coordenadora de ambiente.

**4.10- Sinais sonoros** serão acionados **para indicar** o momento de **início e término** do tempo para a realização das provas objetivas.

**4.10.1**- Após o acionamento do sinal sonoro para início das provas objetivas nenhum candidato poderá ser admitido na sala.

**4.10.2** - Após a emissão de sinal sonoro indicando o término do tempo para a realização das provas objetivas o candidato deverá entregar imediatamente o Cartão Resposta ao Fiscal de Sala.

**4.10.3** - A resistência ao disposto nos itens 4.10.2 deverá ser registrado em Ata Circunstanciada pelo Fiscal de Sala e resultará **na eliminação do candidato** faltoso do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

**4.10.4** - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair quando todos tiverem concluído as provas e/ou houver sido acionado o sinal sonoro indicando o encerramento do prazo para a realização das provas objetivas.

**4.11** - Após a entrega do Cartão Resposta e/ou Caderno de Provas, o candidato deverá se retirar imediatamente das dependências onde serão realizadas as provas.

**4.11.1** - A inobservância ao disposto no item anterior implicará na eliminação do candidato do Certame.

**4.12**- Os candidatos às vagas dos cargos destinados a zona urbana e Distrito que não obtiverem 50% de acertos nas provas objetivas ou zerar em alguma área de conhecimento será eliminado.

**4.12.1**- Os candidatos às vagas dos cargos destinados a área indígena não poderão zerar nenhuma área de conhecimento.

## **5.0 - DA ETAPA**

**5.1** - O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá na seguinte etapa:

### **5.2 - PRIMEIRA ETAPA PROVAS OBJETIVAS**

#### **5.2.1-PARA OS CARGOS DE AAE/LIMPEZA, AAE/NUTRIÇÃO, AAE/MOTORISTA**

5.2.1.1-Composta por prova objetiva contendo 30(trinta) questões conforme (ver quadro 4)

#### **5.2.2-PARA OS DEMAIS CARGOS**

5.2.2.3- Composta por prova objetiva de 40 (quarenta) questões (ver quadro 4)

### **5.3 – SEGUNDA ETAPA – CONTAGEM DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA**

**5.3.1** – Para a contagem de Títulos dos Professores – EMI será observado o seguinte:

**a)** Participação em Curso de Formação Continuada ofertado pela SEMEC – 1,0 (um) ponto por ano, com máximo de 3,0(três), nos últimos 3.0(três) anos;

**b)** Participação em Curso de Formação do Pacto pela Alfabetização na Idade Certa sob a coordenação da SEMEC - 1,0 (um) ponto por ano, com limite máximo de 3,0(três), nos três últimos anos;

- c) Formação em Ensino Médio - 5,0 (cinco) pontos;
- d) Formação em Ensino Médio - Magistério – 10,0 (dez) pontos;
- e) Graduação com Licenciatura na área de educação – 20 (vinte) pontos;

**5.3.2** - Os títulos deverão ser contados no ato da inscrição e o total deverá ser informado em campo específico do requerimento de inscrição.

**5.4** - Cópia do certificado de participação nos cursos relacionados no item 5.3.1 e suas alíneas deverão ser apresentadas ao requerimento de inscrição.

**5.5** - Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação da comprovação de títulos fora dos prazos referenciados neste edital.

**5.6** - O responsável pela inscrição atestará de próprio punho, que a cópia do título apresentada pelo candidato confere com o original.

**5.7** - Os candidatos às vagas de AAE/ MOTORISTA serão submetidos à prova prática. Será exigido do candidato ao cargo de AAE/Motorista apresentação da Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" antes da realização da prova prática.

## **6.0 – DOS RECURSOS**

**6.1** - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados junto a Comissão Organizadora na SEMEC, utilizando-se do Anexo XIV, não sendo consideradas reclamações verbais.

**6.1.1** - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme Anexo XII

**6.1.2** - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado disponibilizará no **Jornal Eletrônico dos Municípios - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>**, no site da Prefeitura Municipal de Campinápolis([www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br)), a lista das inscrições deferidas e indeferidas, a partir do dia 10/06/2019, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

## **7.0 - DA VALIDADE**

**7.1** - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, será de 01 (um) ano prorrogável por até igual período, se assim o interesse público exigir.

## **8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** - O não comparecimento do candidato ao local e horário das provas implicará na sua desistência e desclassificação;

**8.2** - A Comissão fará divulgar sempre que necessário, e, sem prejuízo aos candidatos, normas complementares a este Edital;

**8.3** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS.

**8.4** - Os editais complementares (deferimentos/indeferimentos de inscrições, resultados, etc.), serão publicados no **Jornal Eletrônico dos Municípios - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>**, e no site da Prefeitura Municipal de Campinápolis([www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br)).

## **9.0 - DO REGIME JURÍDICO**

**9.1** - Os candidatos aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados em Regime de Direito Administrativo, em estrita observância aos Princípios Constitucionais que Regem a Administração Pública (CF/88), Lei Complementar nº 001/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município Campinápolis – MT, Lei Complementar nº 027/2011, Complementar nº 015/2007, Lei Complementar 1.117/2015 Plano Municipal de Educação de Campinápolis-MT (PME) e Lei Municipal nº 1.154/2018 e/ou Normas Complementares editadas em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

## **10 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

**10.1** - O contratado contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

## **11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1** - Para desempate entre os candidatos às funções para as quais haverá a realização de provas serão observados respectivamente os seguintes critérios:

- a) melhor desempenho na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- b) Maior idade.

## **12 - DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

**12.1** - O provimento das vagas para as funções de que trata este Edital ocorrerá de acordo com a necessidade da SEMEC e da Secretaria de Saúde

**12.2** - Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**12.2.1** - Caso o candidato convocado abdique formalmente da vaga, será reclassificado e passará a figurar do final da lista de aprovado-classificados.

**12.2.2** - O candidato não eliminado no Presente Processo Seletivo Simplificado constituirá cadastro de reserva.

**12.3** - A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes mediante a comunicação prévia de 30(trinta) dias.

**12.4** - A aprovação do candidato não gera a contratação imediata no cargo para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e da Secretaria de Saúde

**12.5** - Os Contratos Temporários originados do presente Processo de Seleção serão rescindidos nas datas do calendário escolar para as funções constantes da SEMEC.

**12.6** - Os contratos poderão ser aditados se assim o interesse público exigir, observado em todo caso, a data de validade do presente Processo Seletivo.

**12.7** - Para as funções constantes da SEMEC e da Secretaria de Saúde, poderão ser aditados contratos para atendimento ao ano subsequente, desde que observada à data de validade deste Processo de Seleção.

**12.8** - Os candidatos aprovados e convocados terão que comparecer junto a Chefia de Recursos Humanos nos prazos estabelecidos no Edital de Convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e deverão apresentar junto a Chefia de Recursos Humanos a seguinte documentação:

I. CPF, RG, Título de Eleitor;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;

VI. Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP.

VII. Comprovante de quitação eleitoral;

VIII. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Chefia de Recursos Humanos);

IX. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo disponibilizado pela Chefia de Recursos Humanos);

X. Exame Admissional;

XI. Comprovação da Escolaridade mínima exigida mediante a apresentação de Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar (cópia acompanhada do original para conferência);

XII. Declaração emitida pela Chefia de Recursos Humanos atestando que o candidato não foi demitido por justa causa do serviço público municipal.

**13** - O Edital de convocação poderá exigir documento além daqueles elencados item 12.9 - I a XII.

**14** - A falta de qualquer documento no ato da assinatura do contrato acarretará na desclassificação do candidato.

**15** - O não comparecimento junto a Chefia de Recursos Humanos nos prazos estabelecidos no Edital de Convocação implica na imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo 001/2019.

Campanópolis - MT, 17 de Maio de 2019.

Presidente da Comissão

Decreto nº 3.143/2019

ESCOLAS MUNICIPAL INDÍGENAS - EMI								
Quadro de vagas 1.0								
APOIO ADMINISTRATIVO E DUCACIONAL - AAE/NUTRIÇÃO ÁREA INDÍGENA								
Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORARIA SEMANAL	ALDEIA	ESCOLA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	AAE/ NUTRIÇÃO	01	-	30h	Pedra Preta	Pedra Preta	954,00	Ensino Fundamental
Quadro 1.1.								
PROFESSOR ÁREA INDÍGENA								
Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORARIA SEMANAL	ALDEIA	ESCOLA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	ALDEIONA	ALDEIONA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
02	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	ALTO DA VITÓRIA	ALTO DA VITÓRIA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
03	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	BELA VISTA	BELA VISTA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
04	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	PALMEIRAS	CORAÇÃO DE JESUS	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
05	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	RIO KULUENE	RIO KULUENE	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
06	PROFESSOR	-	01	Conforme atribuição	LAGOINHA	LAGOINHA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
07	PROFESSOR	-	01	Conforme atribuição	MATA VERDE	MATA VERDE	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
08	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	MATO GROSSO	MATO GROSSO	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
09	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	NOVO BARREIRO	NOVO BARREIRO	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
10	PROFESSOR	02	-	Conforme atribuição	PARINAI'A	EMI SÃO JOSÉ	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
11	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	SANTA HELENA	SANTA HELENA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
12	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	SANTO AGOSTINHO	SANTA CRUZ	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
13	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	SÃO PAULO	SÃO PAULO	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
14	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	SERRA VERDE	SERRA VERDE	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental
15	PROFESSOR	01	-	Conforme atribuição	TSEREDZATSE	TSEREDZATSE	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental

**Quadro de vagas 2.0**  
**QUADRO DE VAGAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Ordem	Cargos	Provimento imediato	Cadastro de Reserva	Salário (R\$)	Escolaridade	Localidade
01	Pedagogo	03	-	R\$ 2.946,40 Conforme LC 027/2011 e alterações posteriores	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia	Sede
02	Apoio Administrativo Educacional – AAE/Nutrição	01	-	R\$ 998,00 Conforme LC 027/2011 e alterações posteriores	Ensino médio	Sede
03	Apoio Administrativo Educacional – AAE/Motorista	-	01	R\$ 998,00 Conforme LC 027/2011 e alterações posteriores	Ensino médio + CNH “D”	Sede
04	Fonoaudiólogo	-	01	R\$ 2.957,22 Conforme LC 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Superior em Fonoaudiólogo + Registro no Conselho de Classe	Sede
05	Apoio Administrativo Educacional – AAE/Nutrição	01	-	R\$ 998,00 Conforme LC 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Médio	Distrito São José do Couto
06	Apoio Administrativo Educacional – AAE/Limpeza	01	-	R\$ 998,00 Conforme LC 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Médio	Distrito São José do Couto
07	Pedagogo	01	-	R\$ 2.946,40 Conforme LC 027/2011 e alterações posteriores	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia	Distrito São José do Couto

**Quadro de vagas 3.0**  
**QUADRO DE VAGAS SECRETARIA DE SAUDE**

Ordem	Cargos	Provimento imediato	Cadastro de reserva	Salário (R\$)	Escolaridade	Localidade
01	Profissional de Nível Superior do SUS I -Psicólogo	01		R\$ 2.957,22 LC n° 15/2007 e alterações posteriores	Ensino Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	Sede
02	Técnico do SUS – Técnico de Enfermagem – Sede Município	01	01	R\$ 998,00 Conforme LC n° 15/2007 e alterações posteriores	Nível Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	Sede
03	Motorista	01	03	R\$ 998,00	Ensino Fundamental + CNH “D”	Distrito São José do Couto

**Quadro 4–Demonstrativo das Provas Objetivas e Títulos do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019**

**NOME DO CARGO/ FUNÇÃO | ÁREA DO CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | PONTOS POR QUESTÃO | ENTREVISTA | PROVA OBJETIVA | PROVA PRÁTICA**

01	AAE/ Nutrição Escolas Municipais Indigenas	Língua Portuguesa /Língua materna	10	1,0	Não	Sim	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos gerais	10	1,0			
02	Professor Indigenas Escolas Municipais Indigenas	Língua Portuguesa/Língua materna	20	1,0	Não	Sim	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos gerais	10	1,0			
03	Professor não indigenas para Escolas Municipais Indigenas	Língua Portuguesa/Língua materna	10	1,0	Não	Sim	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos gerais	05	1,0			
		Conhecimentos específicos	15	2,0			

04	AAE/ Nutrição Zona urbana e Distrito	Língua Portuguesa	10	1,0	Não	Sim	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
05	AAE/ Motorista Zona urbana e Distrito	Língua Portuguesa	10	1,0	Não	Sim	Sim
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos específicos	10	2,0			

06	AAE/ Limpeza Zona urbana e Distrito	Língua Portuguesa	10	1,0	Não	Sim	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos específicos	10	2,0			

07	Profissional de Nível Superior do SUS I –Psicólogo Sede do município	Língua Portuguesa	10	1,0	Não	Sim	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos específicos	10	2,0			
		Conhecimentos gerais	10	1,0			
08	Técnico do SUS – Técnico de Enfermagem – Sede Município Sede do município	Língua Portuguesa	10	1,0	Não	Sim	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos específicos	10	2,0			
		Conhecimentos gerais	10	1,0			

09	Fonoaudiólogo	Língua Portuguesa	10	1,0	Não	Sim	Não
----	---------------	-------------------	----	-----	-----	-----	-----

Sede do município	Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
	Conhecimentos específicos	10	2,0			
	Conhecimentos gerais	10	1,0			
10 Pedagogo Zona urbana e Distrito	Língua Portuguesa	10	1,0	Não	Não	Não
	Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
	Conhecimentos específicos	10	2,0			
	Conhecimentos gerais	10	1,0			

**ANEXO I AO EDITAL DE ABERTURA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019****Apoio Administrativo Educacional – AAE/Nutrição**

		Inscrição nº _____ /2019	
Processo Seletivo Simplificado 001/2019 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			
<b>DADOS PESSOAIS</b>	Nome:		
	Data de nascimento:		
	Local de nascimento:		UF:
	Sexo:	Masculino: ( )	Feminino: ( )
			Lactante: ( )
	RG: Nº:		CPF: Nº
		Org. Exp.:	Data de Exp.:
	Título de Eleitor nº:		
	Endereço:		
	Nome da mãe:		
	Nome do Pai:		
	Nacionalidade:		Estado Civil:
	Nome do Cônjuge:		
	Escolaridade:		
Tel. contato:			
Filhos até 14 anos:			
	Função:	Nome da Escola:	
Nome da Aldeia:			
Eu, signatário da presente Ficha de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.			

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

**ANEXO II AO EDITAL DE ABERTURA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019****Professor Escolas Municipal Indígena**

		Inscrição nº _____ /2019	
Processo Seletivo Simplificado 001/2019 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			
<b>DADOS PESSOAIS</b>	Nome:		
	Data de nascimento:		
	Local de nascimento:		UF:
	Sexo:	Masculino: ( )	Feminino: ( )
			Lactante: ( )
	RG:		CPF: Nº
		SSP:	Data de Exp.:
	Título de Eleitor		
	Endereço:		
	Nome da mãe:		
	Nome do Pai:		
	Nacionalidade:		Estado Civil:
	Nome do Cônjuge:		
	Escolaridade:		
Tel. contato:			
Filhos até 14 anos:			
	Função:	Nome da Escola:	
Nome da Aldeia			
<b>Títulos</b>	PNAIC/1(um) por ano; máximo 3.0 (três) pontos.	Formação Continuada/1(um) por ano; máximo 3.0 (três) pontos.	Ens. Médio – 5.0(cinco) pontos.
			Magistério – 10 (dez) pontos.
			Graduação – 20 (vinte) pontos.
			Total de Pontos:
Eu, signatário da presente Ficha de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.			

Assinatura do Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV AO EDITAL DE ABERTURA****Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019**

**AAE/NUTRIÇÃO SEDE E DISTRITO**

		Inscrição nº _____ /2019		
Processo Seletivo Simplificado 001/2019 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO				
<b>DADOS PESSO-AIS</b>	Nome:			
	Data de nascimento:			
	Local de nascimento:			
	UF			
	Sexo:	Masculino: ( )	Feminino: ( )	Lactante: ( )
	CPF:Nº			
	RG:	SSP:	Data de Exp.:	
	Título de Eleitor			
	Endereço:			
	Nome da mãe:			
	Nome do Pai:			
	Nacionalidade:		Estado Civil:	
	Nome do Cônjuge:			
	Escolaridade:			
	Tel. contato:			
Filhos até 14 anos:				
Eu, signatário da presente Ficha de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.				

Assinatura do Responsável pela inscrição
--

Assinatura do Candidato
-------------------------

**ANEXO V AO EDITAL DE ABERTURA****Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019**

		Inscrição nº _____ /2019		
Processo Seletivo Simplificado 001/2019 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO				
<b>DADOS PESSO-AIS</b>	Nome:			
	Data de nascimento:			
	Local de nascimento:			
	UF			
	Sexo:	Masculino: ( )	Feminino: ( )	Lactante: ( )
	CPF:Nº			
	RG:	SSP:	Data de Exp.:	
	Título de Eleitor			
	Endereço:			
	Nome da mãe:			
	Nome do Pai:			
	Nacionalidade:		Estado Civil:	
	Nome do Cônjuge:			
	Escolaridade:			
	Tel. contato:			
Filhos até 14 anos:				
Eu, signatário da presente Ficha de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.				

Assinatura do Responsável pela inscrição
--

Assinatura do Candidato
-------------------------

**ANEXO VI O EDITAL DE ABERTURA****Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019****AAE/MOTORISTA SEDE E DISTRITO**

		Inscrição nº _____ /2019		
Processo Seletivo Simplificado 001/2019 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO				
<b>DADOS PESSO-AIS</b>	Nome:			
	Data de nascimento:			
	Local de nascimento:			
	UF			
	Sexo:	Masculino: ( )	Feminino: ( )	Lactante: ( )
	CPF:Nº			
	RG:	SSP:	Data de Exp.:	
	Título de Eleitor			
	Endereço:			
	Nome da mãe:			
	Nome do Pai:			
	Nacionalidade:		Estado Civil:	
	Nome do Cônjuge:			

Escolaridade:
Tel. contato:
Filhos até 14 anos:
Eu, signatário da presente Ficha de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Assinatura do Responsável pela inscrição
--

Assinatura do Candidato
-------------------------

**ANEXO VII AO EDITAL DE ABERTURA****Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019****PEDAGOGO SEDE E DISTRITO**

		Inscrição nº _____	/2019	
Processo Seletivo Simplificado 001/2019 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO				
<b>DADOS PESSO-AIS</b>	Nome:			
	Data de nascimento:			
	Local de nascimento:			UF
	Sexo:	Masculino: ( )	Feminino: ( )	Lactante: ( )
	CPF:N°			
	RG:	SSP:	Data de Exp.:	
	Título de Eleitor			
	Endereço:			
	Nome da mãe:			
	Nome do Pai:			
	Nacionalidade:	Estado Civil:		
	Nome do Cônjuge:			
	Escolaridade:			
	Tel. contato:			
Filhos até 14 anos:				
Eu, signatário da presente Ficha de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.				

Assinatura do Responsável pela inscrição
--

Assinatura do Candidato
-------------------------

**ANEXO VIII AO EDITAL DE ABERTURA****Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019****FONOAUDIÓLOGO**

		Inscrição nº _____	/2019	
Processo Seletivo Simplificado 001/2019 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO				
<b>DADOS PESSO-AIS</b>	Nome:			
	Data de nascimento:			
	Local de nascimento:			UF
	Sexo:	Masculino: ( )	Feminino: ( )	Lactante: ( )
	CPF:N°			
	RG:	SSP:	Data de Exp.:	
	Título de Eleitor			
	Endereço:			
	Nome da mãe:			
	Nome do Pai:			
	Nacionalidade:	Estado Civil:		
	Nome do Cônjuge:			
	Escolaridade:			
	Tel. contato:			
Filhos até 14 anos:				
Eu, signatário da presente Ficha de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.				

Assinatura do Responsável pela inscrição
--

Assinatura do Candidato
-------------------------

**ANEXO IX AO EDITAL DE ABERTURA****Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019****PSICÓLOGO**

						Inscrição nº _____ /2019	
Processo Seletivo Simplificado 001/2019 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO							
<b>DADOS PESSO-AIS</b>	Nome:						
	Data de nascimento:						
	Local de nascimento:						UF
	Sexo:	Masculino: ( )	Feminino: ( )	Lactante: ( )	CPF:Nº		
	RG:		SSP:		Data de Exp.:		
	Título de Eleitor						
	Endereço:						
	Nome da mãe:						
	Nome do Pai:						
	Nacionalidade:						Estado Civil:
	Nome do Cônjuge:						
	Escolaridade:						
	Tel. contato:						
	Filhos até 14 anos:						
Eu, signatário da presente Ficha de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.							

Assinatura do Responsável pela inscrição
--

Assinatura do Candidato
-------------------------

**ANEXO X AO EDITAL DE ABERTURA****Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019****TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

						Inscrição nº _____ /2019	
Processo Seletivo Simplificado 001/2019 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO							
<b>DADOS PESSO-AIS</b>	Nome:						
	Data de nascimento:						
	Local de nascimento:						UF
	Sexo:	Masculino: ( )	Feminino: ( )	Lactante: ( )	CPF:Nº		
	RG:		SSP:		Data de Exp.:		
	Título de Eleitor						
	Endereço:						
	Nome da mãe:						
	Nome do Pai:						
	Nacionalidade:						Estado Civil:
	Nome do Cônjuge:						
	Escolaridade:						
	Tel. contato:						
	Filhos até 14 anos:						
Eu, signatário da presente Ficha de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.							

Assinatura do Responsável pela inscrição
--

□

□

Assinatura do Candidato
-------------------------

**ANEXO XI Processo Seletivo Simplificado 001/2019****Conteúdo Programático/Prova Objetiva****1.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA INDÍGENAS/APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Nutrição e Limpeza):**

**1.1 LÍNGUA PORTUGUESA** – Emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação e pontuação; Processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; substantivos, adjetivos, numeral, pronomes. Interpretação de texto.

**1.2 MATEMÁTICA** - Números; Operações envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; Cálculos e Resoluções de Problemas;

**1.3 CONHECIMENTOS GERAIS:** História de Campinópolis e do povo Xavante; Higiene e limpeza;

**2.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROFESSORES INDÍGENAS**

**2.1 LÍNGUA PORTUGUESA E LINGUA MATERNA** – Interpretação de texto, emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação e pontuação; letra/som; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; processo de formação de palavras; substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes; verbos.

**2.2 MATEMÁTICA** – Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas

**2.3 CONHECIMENTOS GERAIS** - História de Campinápolis e do povo Xavante;**3.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PEDAGOGOS:**

**3.1 LÍNGUA PORTUGUESA** - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. **Ortografia:** emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; **Fonologia/fonética:** letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; **Morfologia:** processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; **Classes de palavras** – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; **Sintaxe:** termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; **Semântica:** denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; **Estilística:** Figuras de linguagem.

**3.2 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS** – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas;

Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais;

Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

**3.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Concepções de Educação; Concepções de Currículo; Projeto político-pedagógico da escola; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Os estágios do desenvolvimento; Inteligências múltiplas; A formação do pensamento lógico matemático; Letramento; Lei 8,069/1990/ECA. Avaliação no processo de ensino e aprendizagem.

**3.4 CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades, História e Geografia de Campinápolis,

Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 027/2011 (PCCS)

**4.0 FONOAUDIOLÓGO: 4.1 LÍNGUA PORTUGUESA** - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. **Ortografia:** emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; **Fonologia/fonética:** letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; **Morfologia:** processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; **Classes de palavras** – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; **Sintaxe:** termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; **Semântica:** denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; **Estilística:** Figuras de linguagem.

**4.2 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS** – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas;

Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais;

Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

**4.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Etiologia e classificação dos distúrbios de audição; Avaliação audiológica; Desenvolvimento e avaliação da linguagem oral e escrita; Distúrbios fonológicos: tratamento; Afasia, disartria e apraxia da fala; Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento; Gagueira. Motricidade orofacial: Aspectos anatomofisiológicos, desenvolvimento e alterações das funções orofaciais; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Disfagia na paralisia cerebral; Disfagia neurogênica em adultos. Voz: Anatomia laringea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Saúde pública: Prevenção e promoção da saúde em fonoaudiologia; Amamentação; Atuação fonoaudiológica nas triagens neonatais universais: teste da orelhinha e teste da linguinha. Fonoaudiologia e a Instituição Escolar. Código de Ética profissional.

**4.4 CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades, História e Geografia de Campinápolis,

Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 015/2007(PCCS) e Lei municipal 027/2011(PCCS)

**5.0 PSICÓLOGO: 5.1 LÍNGUA PORTUGUESA** - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. **Ortografia:** emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; **Fonologia/fonética:** letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; **Morfologia:** processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; **Classes de palavras** – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; **Sintaxe:** termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; **Semântica:** denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; **Estilística:** Figuras de linguagem.

**5.2 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS** – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas;

Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais;

Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

**5.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Desenvolvimento humano: As diferentes fases da vida: infância, adolescência e juventude, idade adulta e velhice; Desenvolvimento cognitivo; Desenvolvimento afetivo; Desenvolvimento social; Desenvolvimento moral. Teorias e técnicas psicoterápicas. Estratégias de Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico. Psicopatologia: Compreensão e classificação dos transtornos mentais e comportamentais segundo o CID 10; História da classificação e tratamento dos transtornos mentais e reforma psiquiátrica. Psicologia e Políticas Públicas em Educação: Psicologia Escolar; A construção do diálogo escola-família-estudante; As dificuldades e os distúrbios de aprendizagem; Modos de atuação e prevenção do fracasso e da evasão escolar. Psicologia e Políticas Públicas em Saúde Mental: A atuação do Psicólogo no serviço público; A Psicologia, o SUS e a interdiscipli-

naridade; A Estratégia de Saúde da Família e a Psicologia; Reabilitação psicossocial e rede substitutiva em saúde mental; O paradigma da redução de danos. Psicologia e Políticas Públicas na Assistência Social: Psicologia e Políticas de Proteção Social; Sistema Único de Saúde (SUS) e a Psicologia; Norma Operacional Básica do SUAS; Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Pesquisas em Psicologia. Psicologia organizacional e do Trabalho e Saúde mental do trabalhador. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia e Código de Ética Profissional do Psicólogo.

**5.4 CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades, História e Geografia de Campinópolis,

Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 015/2007(PCCS)

**6.0 TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 6.1 LÍNGUA PORTUGUESA** - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. **Ortografia:** emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; **Fonologia/fonética:** letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; **Morfologia:** processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; **Classes de palavras** – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; **Sintaxe:** termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; **Semântica:** denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; **Estilística:** Figuras de linguagem.

**6.2 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS** – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas;

Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais;

Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

**6.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Processo de trabalho em

Enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem. Registros de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento

de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Processamento de artigos e superfícies hospitalares; Manuseio de material estéril. Segurança no ambiente de trabalho: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; NR 32/2005 – Saúde e Segurança

Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar; Programa nacional de imunização. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos,

hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos hidroeletrólíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Concepções sobre o processo saúde-doença. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência. Cuidados de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Políticas de Saúde no

Brasil. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental. Medidas de Educação em saúde. Noções de Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Prevenção de doenças infectocontagiosas. Estratégia de Saúde da Família.

**6.4 CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades, História e Geografia de Campinópolis,

Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 015/2007(PCCS)

**7.0 AAE NUTRIÇÃO, LIMPEZA E MOTORISTA 7.1 LÍNGUA PORTUGUESA** - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. **Ortografia:** emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; **Fonologia/fonética:** letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; **Morfologia:** processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; **Classes de palavras** – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; **Sintaxe:** termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; **Semântica:** denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; **Estilística:** Figuras de linguagem.

**7.2 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS** – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas;

Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais;

Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

**7.3 CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades, História e Geografia de Campinópolis,

Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 015/2007(PCCS) e Lei municipal 027/2011 (PCCS)

## ANEXO XII

### Processo Seletivo Simplificado 001/2019

#### Cronograma

Ord.	Etapa	Data/Período
01	Publicação do Edital	17/05/2019
02	Recursos contra o Edital de Abertura	A partir de 17/05/2019, observados os prazos deste Edital

